

Artigo 127.º do Código dos Contratos Públicos

Publicitação e eficácia do contrato

1 - A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste directo deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos através de uma ficha conforme modelo constante do anexo III do presente Código e do qual faz parte integrante.

2 — A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respectivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

Entidade adjudicante

- **NIF** 506809560
- **Nome** MUNICÍPIO DE SOUSEL

Adjudicatário

- **NIF – 514320338**
- **Nome – SALTO DECIMAL UNIPessoal, LDA**

Objecto do contrato – descrição sumária

AJ_D_SA_31/2025 – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE PARA PROMOÇÃO DA 4ª QUINZENA GASTRONÓMICA DO BORREGO

Preço contratual (€) – valor sem IVA

19.944,08 €

Prazo da execução das principais prestações objecto do contrato (dias)

17 DIAS

Local (Concelho) da execução das principais prestações objecto do contrato

Concelho de Sousel –